

EVOLUÇÃO MENSAL ACUMULADA DOS BENEFÍCIOS

Ref: junho-23

Período	Pensão por Morte		Aposentadoria		TOTAL	
	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %
jun-23	283	0,71%	2.348	1,12%	2.631	1,08%
mai-23	281	0,00%	2.322	0,74%	2.603	0,66%
abr-23	281	0,36%	2.305	0,74%	2.586	0,70%
mar-23	280	0,00%	2.288	1,06%	2.568	0,94%
fev-23	280	-0,36%	2.264	2,86%	2.544	2,50%
jan-23	281	2,18%	2.201	0,73%	2.482	0,89%
dez-22	275	0,36%	2.185	0,69%	2.460	0,65%
nov-22	274	1,11%	2.170	0,74%	2.444	0,78%
out-22	271	-0,37%	2.154	0,98%	2.425	0,83%
set-22	272	1,49%	2.133	1,28%	2.405	1,31%
ago-22	268	0,75%	2.106	1,20%	2.374	1,15%
jul-22	266	-	2.081	-	2.347	-

Obs: Conforme § 2º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte